

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202604/0370
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério da Saúde
Orgão / Serviço: Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P.
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1.499,15€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

As funções a exercer no âmbito da carreira e categoria de técnico superior da área de Serviço Social são as diretamente relacionadas com as atribuições do posto de trabalho a ocupar no ICAD, I. P. / Centro de Respostas Integradas de Leiria, nomeadamente:

Caracterização do Posto de Trabalho:

- a) Identificar e analisar os problemas e as necessidades de apoio social dos utentes, elaborando o respetivo diagnóstico social;
- b) Proceder ao acompanhamento e apoio psicossocial dos utentes e das respetivas famílias, no quadro dos grupos sociais em que se integram, mediante a prévia elaboração de planos de intervenção social;
- c) Proceder à investigação, estudo e conceção de processos, métodos e técnicas de intervenção social;
- d) Participar na definição, promoção e concretização das políticas de intervenção social a cargo dos respetivos serviços ou estabelecimentos;
- e) Definir, elaborar, executar e avaliar programas e projetos de intervenção comunitária na área de influência dos respetivos serviços e estabelecimentos;
- f) Analisar, selecionar, elaborar e registar informação no âmbito da sua intervenção profissional e da investigação;
- g) Assegurar a continuidade dos cuidados sociais a prestar, em articulação com os parceiros da comunidade;
- h) Envolver e orientar utentes, famílias e grupos no autoconhecimento e procura dos recursos adequados às suas necessidades;
- i) Articular com os restantes profissionais do serviço ou estabelecimento para melhor garantir a qualidade, humanização e eficiência na prestação de cuidados e relatar, informar e acompanhar, sempre que necessário e de forma sistemática, situações sociais problemáticas.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Serviço Social

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Ciências Sociais

Área Temática

Serviço Social

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P.	1	Parque da Saúde Pulido Valente, Alameda das Linhas de Torres, n.º 117	Lisboa	1750147 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:** Inscrição na Ordem dos Assistentes Sociais.**Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** recrutamento@icad.min-saude.pt**Contacto:** 211 119 051**Data Publicitação:** 2026-04-10**Data Limite:** 2026-04-24**Texto Publicado****Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:**

Texto Publicado em Jornal Oficial: Saúde – Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P. Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo de 27 de novembro de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P. (ICAD, I. P.), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Centro de Respostas Integradas de Leiria. 1. Legislação aplicável: Ao presente recrutamento é aplicável o previsto na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, assim como na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 2. Procedimento Prévio: Em cumprimento do estipulado no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil

identificado por este Organismo. 3. Nos termos do disposto nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será constituída uma reserva de recrutamento interna, se a lista de ordenação final que vier a ser homologada contiver um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar, que pode ser utilizada no prazo máximo de 18 meses, tendo em vista a ocupação de idêntico posto de trabalho. 4. Local de trabalho: ICAD, I. P. / Centro de Respostas Integradas de Leiria, sito na Rua Dr. Manuel Magalhães Pessoa, n.º 1 I 1º Dtº - 2410-131 Leiria. 5. Número de postos de trabalho: O procedimento concursal visa o preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 6. Caracterização do posto de trabalho: As funções a exercer no âmbito da carreira e categoria de técnico superior da área de Serviço Social são as diretamente relacionadas com as atribuições do posto de trabalho a ocupar no ICAD, I. P. / Centro de Respostas Integradas, nomeadamente: - Identificar e analisar os problemas e as necessidades de apoio social dos utentes, elaborando o respetivo diagnóstico social; - Proceder ao acompanhamento e apoio psicossocial dos utentes e das respetivas famílias, no quadro dos grupos sociais em que se integram, mediante a prévia elaboração de planos de intervenção social; - Proceder à investigação, estudo e conceção de processos, métodos e técnicas de intervenção social; - Participar na definição, promoção e concretização das políticas de intervenção social a cargo dos respetivos serviços ou estabelecimentos; - Definir, elaborar, executar e avaliar programas e projetos de intervenção comunitária na área de influência dos respetivos serviços e estabelecimentos; - Analisar, selecionar, elaborar e registar informação no âmbito da sua intervenção profissional e da investigação; - Assegurar a continuidade dos cuidados sociais a prestar, em articulação com os parceiros da comunidade; - Envolver e orientar utentes, famílias e grupos no autoconhecimento e procura dos recursos adequados às suas necessidades; - Articular com os restantes profissionais do serviço ou estabelecimento para melhor garantir a qualidade, humanização e eficiência na prestação de cuidados e relatar, informar e acompanhar, sempre que necessário e de forma sistemática, situações sociais problemáticas. 7. Posicionamento remuneratório: A posição remuneratória de referência é a 1ª posição da carreira de técnico superior, correspondente ao nível 16 da Tabela Remuneratória Única, atualmente fixado em 1.499,15€ (mil quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos), tendo presente a verba disponível e devidamente cabimentada para o efeito. No caso de candidato já integrado na carreira de técnico superior, detentor de posição remuneratória superior à posição remuneratória de referência, será mantida a remuneração base auferida na origem. A posição remuneratória não é objeto de negociação. 8. Requisitos de admissão: 8.1. Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções encontram-se previstos no artigo 17.º da LTFP. 8.2. O recrutamento é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público constituído por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 8.3. Requisitos habilitacionais: Ser titular de Licenciatura em Serviço Social e encontrar-se inscrito na Ordem dos Assistentes Sociais. Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 9. Perfil de competências: Orientação para o serviço público: Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. Orientação para os resultados: Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública. Iniciativa: Agir proactivamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização e Análise Crítica e Resolução de Problemas: Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil. 10. Prazo para apresentação de candidatura: O prazo para apresentação de candidatura ao

presente procedimento concursal é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso. 11. Formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser apresentadas em formato eletrónico ou em suporte de papel de acordo com o artigo 13.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, mediante o preenchimento de formulário próprio, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do ICAD, I. P., em <https://www.icad.pt/>, em procedimentos concursais, no separador recrutamento, em <https://www.icad.pt/Accordion/Index/85?languageId=0>, que deverá ser assinado e remetido para o endereço de correio eletrónico recrutamento@icad.min-saude.pt, com a identificação do presente aviso e respetiva referência, ou remetidas pelo correio registado, em envelope fechado, até ao termo do prazo fixado, para o Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P. (ICAD, I. P.), sito no Parque de Saúde Pulido Valente, na Alameda das Linhas de Torres, n.º 117, Edifício ICAD, 1750-147 Lisboa, dirigidas à presidente do Júri. 11.1. O formulário de candidatura, devidamente assinado e datado, deve ser acompanhado, obrigatoriamente, da seguinte documentação: a) Curriculum vitae detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; b) Fotocópias simples e legíveis dos comprovativos das habilitações literárias; c) Fotocópias simples e legíveis dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho ao qual se candidata; d) Declaração emitida pelo Serviço/Organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada com a data posterior à do presente aviso, da qual conste inequivocamente a modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a carreira e categoria, a posição e nível remuneratórios detidos com indicação do respetivo valor, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, bem como as menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho relativas aos últimos três ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço/Organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada com data posterior à do presente aviso, da qual conste as atividades que se encontra atualmente a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado. 12. O candidato deve reunir todos os requisitos até à data limite de apresentação da candidatura, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 13. A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) a e) do número anterior determina a exclusão do candidato, quando a falta dos mesmos impossibilite a sua admissão ou avaliação, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 14. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 15. Métodos de seleção: No presente procedimento concursal, e considerando que é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes: Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, nos números 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme previsto no artigo 36.º da LTFP e do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. Apenas os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório serão convocados para a realização do método de avaliação facultativo. 15.1. Prova de Conhecimentos (PC): Será aplicada aos candidatos que: a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura. 15.1.1. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções. Será adotada a escala de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

15.1.2. A Prova de Conhecimentos será de realização individual, numa única fase, de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração de 90 minutos, com tolerância de 15 minutos. É permitido aos candidatos a consulta de legislação apenas em papel desde que desprovida de anotações/comentários pelo próprio ou pelo autor. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função. Não é permitida a consulta/utilização em formato digital durante a realização da prova.

15.1.3. A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas, bibliografia e legislação nas suas atuais redações: Bibliografia: a) Almeida, H. N.; Abrantes, E.; Barbosa, J. & Carvalho, Sara (2024). A dimensão estratégica da intervenção dos assistentes sociais na reinserção de pessoas com comportamentos aditivos e dependências. In Brinca, J. et al. (Orgs.) Modelos e práticas de intervenção nos comportamentos aditivos e dependências: da prevenção à reinserção (pp. 249-267), Viseu, Edições Esgotadas. b) Almeida, H.; Carvalho, S.; Barbosa, J.; Silva, M.; Rodrigues, E.; Lino, R.; Proença, C.; Cunha, C.; Martelo, S. & Neto, A.P. (2024). O modelo de mediação social e comunitária na reinserção de pessoas com comportamentos aditivos e dependências: processos e resultados. In Fazenda, I. Matias, A. (Orgs.) Saúde mental e Serviço Social: novas perspetivas (pp. 201-255) Lisboa: UCP Editora. Legislação: a) Estatutos do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P., (ICAD, I.P.) - Portaria n.º 6-A/2024, de 4 de janeiro; b) Plano Estratégico ICAD 2024-2026 c) Código do Procedimento Administrativo, (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) – Lei n.º 35/20214, de 20 de junho; e) Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; f) Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto – Aprova o Regime de acesso à Informação Administrativa. Todos os diplomas mencionados no ponto anterior são reportados à sua versão mais recente. Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso, até à data da realização da prova de conhecimentos.

15.2. Avaliação Curricular (AC): será aplicada aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método. Aplica-se ainda aos candidatos em situação de valorização profissional, que anteriormente comprovem ter executado a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método.

15.2.1. Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: a) A habilitação académica (HA): será ponderado a titularidade de um grau académico, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; b) A formação profissional (FP): apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, realizada nos últimos cinco anos. c) A experiência profissional (EP): incide sobre a execução de atividades inerentes ao postos de trabalho a ocupar. É avaliada tendo em consideração o exercício efetivo de funções, desde que devidamente comprovadas, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto. Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular. d) A avaliação do desempenho (AD): será ponderada a avaliação relativa aos três últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar e sob a aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA \times 0,1) + (EP \times 0,4) + (FP \times 0,3) + (AD \times 0,2)$ em que: AC- Avaliação Curricular HA - Habilitação Académica EP - Experiência Profissional FP - Formação Profissional AD - Avaliação de Desempenho

15.2.2. Na Avaliação Curricular (AC) será adotada a escala de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas. 15.3. Posteriormente ao método de seleção obrigatório, será aplicado o método de seleção facultativo, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP e do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

15.3.1. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 15.3.2. A Entrevista de Avaliação de Competências é composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências. 15.3.3. Na Entrevista de Avaliação de Competências será adotada a escala de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas. 16. A Valoração dos métodos de seleção e Ordenação Final: A valoração dos métodos de seleção será convertida numa

escala de 0 a 20 valores de acordo com a especificidade de cada método, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final: $CF = (AC \text{ ou } PC * 70\%) + (EAC * 30\%)$ em que: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular PC = Prova de Conhecimentos EAC = Entrevista de Avaliação de Competências 17. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar serão facultados aos candidatos sempre que solicitados. 18. Nos termos do n.º 3 e da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, cada método de seleção, bem como cada uma das fases que comportem é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos métodos de seleção obrigatórios e pela ordem constante na publicitação, quanto aos métodos de seleção facultativos. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes. Serão igualmente excluídos os candidatos que não compareçam a um método de seleção ou fase. 19. Notificações e forma de publicitação da lista de ordenação final dos candidatos: 19.1. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos artigos 6.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 19.2. As notificações e convocatórias para aplicação dos métodos de seleção serão efetuados de acordo com o artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, sendo a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do ICAD, I. P. e disponibilizada na página eletrónica do ICAD, I. P., em <https://www.icad.pt/Accordion/Index/85?languageId=0>. 19.3. Os candidatos admitidos e aprovados em cada método de seleção serão convocados preferencialmente através de correio eletrónico, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos nos números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. 19.4. O exercício do direito de participação de interessados deverá ser, obrigatoriamente, efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponível para download na página eletrónica do ICAD, I. P., em <https://www.icad.pt/Accordion/Index/85?languageId=0>. 19.5. Conforme o disposto n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que, no mesmo procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 19.6. Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate, deliberou o júri utilizar os seguintes critérios por ordem decrescente: a) Candidatos com melhor nota na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); b) Candidatos com maior tempo detido da Experiência Profissional (EP) nas funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar; c) Candidatos com maior número de horas de Formação Profissional (FP) relacionada com as áreas funcionais relevantes para o posto de trabalho a ocupar; d) Maior classificação final do nível habilitacional detido. 19.7. Nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 20. Audiência dos Interessados e Homologação: De acordo com os números 3 e 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados do ato de homologação da lista de ordenação final e após homologação, a lista de ordenação final é afixada em local visível e público nas instalações do ICAD, I. P., sito no Parque de Saúde Pulido Valente, na Alameda das Linhas de Torres, n.º 117, Edifício ICAD, 1750-147 Lisboa e disponibilizada no seu sítio da internet em <https://www.icad.pt/> no separador recrutamento <https://www.icad.pt/Accordion/Index/85?languageId=0>, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. Concluída a tramitação do procedimento concursal o júri submete a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço a lista de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. 21. Atas do Procedimento: Em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada na página eletrónica, no separador recrutamento, em

<https://www.icad.pt/Accordion/Index/85?languageId=0> 22. Publicitação do Procedimento Concursal: Nos termos previstos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, o presente aviso de abertura do procedimento concursal será publicado nos seguintes locais: a) Na Bolsa de Emprego Público em <https://www.bep.gov.pt>; b) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; c) Na página eletrónica do ICAD, I.P., <https://www.icad.pt/>, no separador recrutamento, em <https://www.icad.pt/Accordion/Index/85?languageId=0>. 23. Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 24. Licitude do tratamento dos dados pessoais: Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e) do n.º 1, do artigo 6.º do Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e do artigo 28.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte da entidade empregadora pública, tem como fundamento jurídico o recrutamento para constituição de vínculo de emprego público de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o candidato que ficar aprovado na lista unitária de ordenação final homologada e que aceitar o posto de trabalho proposto. O ICAD, I. P. informa que os dados pessoais recolhidos serão necessários, única e exclusivamente, para apresentação de candidaturas ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto nos artigos 13.º, 14.º e 15.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, sendo respeitado o tratamento de dados de acordo com a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei nº 58/2019, de 8 de agosto). 25. Composição do Júri: A composição do júri está definida conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Presidente: Cristina Maria Vieira Neves Barroso, Coordenadora do Centro de Respostas Integradas de Leiria do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P.; 1.ª Vogal efetiva: Cristina Maria dos Santos Moreira, Técnica Superior do Centro de Respostas Integradas de Leiria do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P., que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.ª Vogal efetiva: Teresa Sofia Câncio da Silva Weber, Técnica Superior da Unidade de Recursos Humanos do Departamento de Administração de Recursos do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P.; 1.ª Vogal suplente: Marlene Vaz Matias, Técnica Superior do Centro de Respostas Integradas de Leiria do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P.; 2.ª Vogal Suplente: Maria Rosa Marques Coelho Gil, Técnica Superior da Unidade de Recursos Humanos do Departamento de Administração de Recursos do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P. A Presidente do Conselho Diretivo, Joana Teixeira.

Observações

Local de trabalho: ICAD, I. P. / Centro de Respostas Integradas de Leiria, sito na Rua Dr. Manuel Magalhães Pessoa, n.º 1 I 1º Dtº - 2410-131 Leiria.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**